

Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

	Nome da Empresa:					
	CNPJ:					
	Endereço:	. nº Bairro				
	Cidade:	Estado:				
	Telefone:	Fax:				
	E-mail:					
	Pessoa para contato:					
	Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.					
I	Local:					
	Data:// 2020.					
,	ASSINATURA:					
•	Senhor Licitante,					

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passabém da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

1

ASSABBAN

Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

Tipo: Menor Preco por Item

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 20/02/2020 a partir das 9h:00min.
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 20/02/2020 às 9h:30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
 Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado na Praça São José,
 nº 300 - centro - Passabém/MG.

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, n°300 - Centro CEP- 35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-1130.

✓ A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Este edital Procuradoria			examinado	е	aprovado	pela
	Em _.	/	/			
	-	Procura	ador Jurídico		-	



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

Tipo: Menor Preço P/ Item

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Passabém/Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 001/PMP/2020 de 02/01/2020, com endereço na Praça São José nº 300 Centro, Passabém/MG, CEP 35.810-000, CNPJ/MF 18.299.511/0001-11, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 012/PMP/2020, na Modalidade de Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020, do Tipo Menor Preço p/ Item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 001/PMP/2020 de 06/01/2020.
- 1.3. A presente licitação será destinada restritamente para ME e EPP, na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.
- 1.3.1 Caso seja deserto, não comparecendo MEI, ME e EPP para participar da licitação, o certame será repetido em outra data a ser programado com a participação de todos os tipos de empresas interessadas, que atenderem o previsto no novo edital.

2. ÓRGÃOS REQUISITANTES

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Passabém/Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2 O extrato deste edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício Sede da Prefeitura de Passabém.
- 4.3 Os interessados que consultarem o instrumento convocatório, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" Portal da AMM, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial RP os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.2.1 <u>NOTA EXPLICATIVA</u>: Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela;
- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Passabém/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.3.5 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.2.4.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00h às 09:30h do dia 20/02/2020.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.
 - 6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;
 - 6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;
 - 6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame <u>procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida</u>, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
 - 6.2.3.1 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, <u>que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa</u>, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 6.2.3 devendo apresentar todos os demais documentos exigidos no subitem 6.2 para o seu credenciamento.
 - 6.2.3.2 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** deste Edital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
 - 6.2.4 Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
 - 6.2.5 No caso de licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, e, que tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, este deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital
 - 6.2.5.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.2.5, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.4. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.
- 6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial RP.
- 6.6. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 7.2 Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues O Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/PMP/2020

~

PREGÃO PRESENCIAL RP n° 004/PMP/2020

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/PMP/2020

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 004/PMP/2020

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8 PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II** – **PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, <u>desde que contenha todas as informações ali previstas</u>, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO,** deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e preço total de cada item,** incluída todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado;
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral por item, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e no preço total por numeral e por extenso.
 - 8.6.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento, aceite e atendimento das exigências da proposta e de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.10. Objetivando facilidade e celeridade ao procedimento licitatório disponibilizaremos o arquivo contendo os itens da proposta comercial.
- 8.11. Para obtenção destes arquivos, os licitantes interessados deverão solicitar através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130.
- 8.12. Visando preservar a integridade do "ARQUIVO PROPOSTA DIGITAL" o licitante deverá preencher somente as colunas de "MARCA E VALOR", <u>sem editar a planilha.</u>
- 8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R ou Pen-Drive e <u>entregue junto com a proposta impressa</u>, <u>dentro do envelope de Proposta Comercial (lacrado)</u>.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- 9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Outras Declarações:

9.4.1 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.4.2 <u>DECLARAÇÃO</u> do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados conforme modelo sugerido no **Anexo VII MODELO DE DECLARAÇÃO.**
- 9.4.3 <u>DECLARAÇÃO</u> do licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, modelo do **ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO.**
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. Classificação das Propostas Comerciais



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
 - 10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.
 - 10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.
- 10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**:
 - 10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**:
 - 10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
 - 10.2.6.4. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 10.2.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1.
- 10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);
 - 10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
 - 10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.
 - 10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- e) O disposto neste subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preco por Item**.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, O Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital. Também poderá ser exigida amostra após a contratação, o que, caso se confirme produto de qualidade inferior ao previsto no edital, terá os respectivos itens cancelados.
- 10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.
- 10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.
- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP

10.5.1 Todos os itens serão reservados exclusivamente à participação de ME ou EPP, em atendimento ao Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, situada na Praça São José, nº 300 centro, Passabém/MG, no horário de 08hs as 17hs.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:
 - 11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.
 - 11.3.2. Cópia do documento de identidade.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública Municipal.
- 11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação
- 11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
 - 11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
 - 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
 - 11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, sito à Praça São José, nº 300 centro, Passabém/MG, no horário de 08h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.10 A Prefeitura Municipal de Passabém não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Praça São José, nº 300 centro/Passabém MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
 - 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Gestor de Contratos de cada Secretaria requisitante, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n° 8.666/93.
- 13.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Contratação de empresa aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Passabém estão contempladas no orçamento vigente para o exercício de 2020, e nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 é dispensada a certificação de dotação



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato da compra.

- 14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, <u>após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal</u>.
- 14.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;
- Anexo VIII Modelo de Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços, utilizando como referência o banco de preços do TCE/MG, extraídos do site: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex.
- 16.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.7 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, O Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.9 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.10 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.11 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.12 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros" Portal da AMM e no "Quadro de Avisos", Órgão Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 16.13 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.14 O Município de Passabém poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- 16.15 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.16 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do email: <u>licitacoes@passabem.mg.gov.br</u> e/ou pelo fone (31) 3836-1130.
- 16.17 Fica eleito o foro da Comarca de Passabém, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Passabém, 07 de fevereiro de 2020.

Jakes Santos Sá Pregoeiro

Este edital se encontra examinado aprovado pela Procuradoria Municipal.	е
Em//	
Procurador Jurídico	

A SSABEM ISS

Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/PMP/2020

Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

Tipo: Menor Preço por Item

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste Termo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Passabém, através de suas Secretarias, avaliaram como relevantes a necessidade da aquisição de materiais de limpeza, de higiene e descartáveis visando a manutenção e funcionamento das atividades da administração pública municipal, para o bom funcionamento de todas as secretarias do município que são essenciais para qualificação e melhoria dos serviços prestados a toda população do município.

Neste sentido, o Município, ofertando os serviços de sua competência, carece de prover os meios para se obter esta aquisição.

Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro abaixo.

ITEM	QTD	UN.	OBJETO
1	5	FR	ABRIDOR DE LATA, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm
2	5	FR	ACETONA, aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. FR com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde
3	30	FR	ACIDO MURIATICO para limpeza - aspecto físico líquido, composição básica ácido sulfônico / fluorídrico / muriático, cor incolor, biodegradável, limpador base ácida - utilizado na limpeza de pisos - embalagem contendo 1 litro)
4	500	FR	AGUA SANITARIA embalagem de 2 litros - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, certificado do Anvisa.
5	250	FR	ALCOOL ETILICO EM GEL 68 a 72 graus (500 g) > indicado para antissepsia complementar das mãos após a lavagem com sabonete. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. FR com 500 gramas.
6	150	FR	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 46 INPM (para limpeza) - límpido, isento de partículas, com teor alcoólico 46 INPM (ou 54 gl), acondicionado em embalagem plástica lacrada, em conformidade com a RDC Anvisa 46/2002. Embalagem de 1 litro
7	80	FR	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. FR de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde
8	2	UNI	ASSADEIRA EM VIDRO retangular tamanho grande (5 l) tipo marinex ou similar
9	2	UNI	ASSADEIRA EM VIDRO retangular tamanho médio (2,2 l) tipo marinex ou similar
10	2	UNI	AVENTAL DE COZINHA merendeira – descrição: em tecido popeline 50% poliéster / 50 % algodão, com 1 bolso chapado frente, abertura na parte traseira e cinto do mesmo tecido. Tamanhos variáveis: pp ao gg. Uso limpeza



AVENTAL DE LIMPEZA impermeável de pvc com torro em tecido de poliester, om alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamento utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.10m x 0.60m FR AZULIM p/ limpeza pesada - fr - c/ 01lt em embalagem super resistente com tampas bem fixa nas embalagems au membalagem super resistente com tampas bem fixa nas embalagems au membalagems super resistente com tampas bem fixa nas embalagems au membalagems super resistente com tampas bem fixa nas embalagems au per super sup		1		
utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.10m x 0.60m FR AZULIM p/ limpeza pesada - fr -c/ 01lt em embalagem super resistente com tampas bem fixa nas embalagens BACIA PLASTICA 2D. para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com ovolume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALIA PLASTICO para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 12l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno resistência compatível com o volume a comportar		_		AVENTAL DE LIMPEZA impermeável de pvc com forro em tecido de poliéster,
12 500 FR AZULIM p/ limpeza pesada - fr -c/ 01lt em embalagem super resistente com tampas bem fixa nas embalagems BACIA PLÁSTICA 29L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistencia compatível com ovolume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 12l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de proximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade ad en validade de no mínimo 12 meses BORNA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BORNA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo selagam.	11	2	UNI	
tampas bern fixa nas embalagens BACIA PLÁSTICA 29L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e a ous oa que se destina. Validade de no minimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e a ous oa que se destina. Validade de no minimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e a ous oa que se destina. Validade de no minimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e a ous oa que se destina. Validade de no minimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 12L, com alça de altar resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonómica e resistente. Deve destina. Validade de no minimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20L, com alça de altar resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonómica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e a ous a que se destina. Validade de no minimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20L, com alça de altar resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonómica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e a ous a que se destina. Validade de no minimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25/35 36-5/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com				
Sancia PulaSTICA 29L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 33L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 33L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA BL para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 12l; com aleça de alta resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 12l; com aleça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 20l, com aleça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a reto, de alta densidade, resistente a respectado a 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem	12	500	FR	
13 5	12	000	111	
volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLASTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compativel com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 121, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 121, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar 40 uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLASTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência para certe reto, de alta de aproximadamente), com trava atraveltar vazamento. BOBINA PICOTADA 25x				
SACIA PLÁSTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, como borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistència compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no minimo 12 meses de de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve destina. Validade de no minimo 12 meses destina validade de no minimo 12 meses destina validade de no minimo 12 meses desti	13	5	UNI	borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o
15				volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses
volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 12l, com alça de altar resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de altar resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRAIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acritica, polietileno, metildiglicoj, conservantes amonicos perasina cortica, politelica, politelica, metildiglicoj, conservantes amonicos perasina cortica, politelica, politelica, politelica, politelica, o esta de 30 de 30 de 30 de 30 de 10 de 30				BACIA PLÁSTICA 3,3L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com
Social PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses	14	5	UNI	borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o
15 5 UNI borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses				volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses
Volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses				BACIA PLÁSTICA 8L para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, com
BALDE PLÁSTICO para limpeza 12l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardosia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrilica, polietileno, metildigligoci, conservantes amonicos e náo iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo evente 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, validade, fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, ta	15	5	UNI	borda reforçada. Resistente, deve apresentar resistência compatível com o
BALDE PLÁSTICO para limpeza 12l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardosia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrilica, polietileno, metildigligoci, conservantes amonicos e náo iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo evente 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, validade, fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, ta				volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses
15 UNI formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTAD EBORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONCHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONHER DE				
15 UNI formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTAD EBORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONCHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). CONHER DE				
apresentar resistência compatível com o volume à comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo liquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO IL composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COLDRO IL composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado)	16	15	UNI	
destina. Validade de no mínimo 12 meses BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTAD E BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madei				
BALDE PLÁSTICO para limpeza 20l, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CLORO 11 composição: hipocolnico de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
de aproximadamente 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cónico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. 19 5 UN BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerámicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetr				
17 5 UNI formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. 19 5 UN BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. 21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrilica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. 23 150 FR CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 25 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm				
apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metididigicod, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliça de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacocte com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo	17	5	UNI	
destina. Validade de no mínimo 12 meses BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. 19 5 UN BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. 20 40 PAR BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10	17		3.41	
BOBINA PICOTADA 25x35 c/100 plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. 19				
reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. 19 5 UN BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. 20 40 PAR BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. 21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 25 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
selagem. BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). VIII COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.	10	20	BOI O	
19 5 UN BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml (aproximadamente), com trava para evitar vazamento. 20 40 PAR BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. 21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 25 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	10	20	KULU	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
para evitar vazamento. BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrilica, polietileno, metildigligool, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER IDESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
para evitar vazamento. 20 40 PAR BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. 21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 25 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. 30 15 UNI CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	19	5	UN	
20 40 FAR 35 à 40, a numeração será informada no ato da compra. 21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metidigligool, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER INOX SOPA colher de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
21 6 UNI CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade 3,2 litros CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	20	40	PAR	
22 80 FR				•
brilho instantâneo, com a seguinte composição: parafina, carnauba, plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. INNI CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	21	6	UNI	
FR resina acrílica, polietileno, metildigligcol, conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. FR CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				,
alcanolameda corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa. TR CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
data de fabricação, notificação na anvisa. CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). VIII COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	22	80	FR	
The state of the s				
incolor /amarela/ vermelha. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
The street of translucidal vermeina. FR de 750ml. CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	23	150	FR	
24 400 FR cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 25 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	20	130	113	
fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro. 15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira 16 COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 15 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. 16 COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades 17 CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. 18 CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de
15 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	24	400	ED	cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de
litro. 25	∠ 4	400	r K	
25 UNI COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
de altura, suporte cabo em madeira COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	O.E.	15	LIMI	
26 4 UNI COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	∠5	15	UNI	
 4 UNI em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão). 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. 28 80 PCT COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades 29 3 UNI CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. 30 15 UNI CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e 				·
litros tipo fervedor (canecão). 27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	26	4	UNI	
27 150 UNI COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm. COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	_0			
28 80 PCT COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	27	150	IINI	, ,
28 80 PCT translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	<u> </u>	100	2141	
rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	20	00	DCT	•
29 3 UNI CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	∠ŏ	80	PUI	
29 3 UNI de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade. 30 15 UNI CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e				
extremidade. CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e		_		
30 15 CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e	20	. 3	UNI	
	29			
vitamina e contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos,	29			
			UNI	CONDICIONADOR embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e



			testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em
			todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.
-			COPO DE VIDRO TRADICIONAL, modelo americano, transparente, vidro
31	200	UNI	canelado, capacidade 200ml.
			COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ml, confeccionado em poliestireno,
			não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não
32	500	PCT	cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR
02			14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem.
			Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.
			COPO DESCARTÁVEL 300ML poliestireno atóxico, canelado, capacidade
33	300	PCT	300ml, peso mínimo de cada unidade, 2,2gr, pacote com 100 unidades, conforme
			nbr - 14865/2002. Pacote plástico lacrado com 100 unidades.
			COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno,
			não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não
34	300	PCT	cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR
			14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem.
			Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.
35	150	UNI	COPO LONG DRINK para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo
			liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso
26	400	CV	COTONETES cx c/ 75 unid - hastes com pontas arredondadas de puro algodão,
36	100	СХ	que proporcionam absoluta segurança - com solução antigerme, flexíveis,
			possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade; CREME DENTAL 180G concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor,
			a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo;
			conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da
37	60	UNI	saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso,
			fluoretosaminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa)
			gramas; conter o prazo de validade.
			CREME PARA CABELO; tipo pentear sem enxague; indicado para criança; ceras
			auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e
38	15	UNI	agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia,
30	15	Oiti	silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol;
			embalagem FR plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega;
			aos procedimentos adm. determinados pela anvisa
39	10	UNI	DESENTUPIDOR DE PIA corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e
			máximo de 12 cm, cabo de plástico.
40	10	UNI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo
40	10	OINI	uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 50 cm.
			DESINFETANTE 2L desinfetante translúcido, aroma de pinho FR plástico, na
41	800		
	000	FR	embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto
15			embalagem deverá conter data de fabricação e vencimento do produto DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico.
42	100	UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico,
42			
42			DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby
42			DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável,
	100	UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no
	100	UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente.
43	1000	UNI FR	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor:
	100	UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha
43	1000	UNI FR	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.
43	1000	UNI FR	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões
43	1000 1000 5	FR UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões aproximadas do dispenser: 6,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm.
43	1000	UNI FR	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões aproximadas do dispenser: 6,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm. Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de
43	1000 1000 5	FR UNI	DESODORANTE antitranspirante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 150 ml.baby DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, testado dermatologicamente. DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 600 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões aproximadas do dispenser: 6,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm.



		I	D
			material plástico, cor transparente. Bico do reservatório de silicone com aproximadamente 09 cm)
46	5	UNI	ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro)
			ESCOVA DE ROUPA média base em madeira manual, para limpeza geral, com
47	20	UNI	cerdas de nylon, corpo de plástico, sem cabo
			ESPONJA DE LÃ DE AÇO material lã de aço carbono, formato retangular.
			Características adicionais: textura macia, degradável, 100% ecológico,
48	250	PCT	bactericida, aplicação em utensílios e limpeza em geral, dimensões mínimas 15
			x 15 cm, peso mínimo 60gr. pacote c/ 8 unidades, embalagem com dizeres de
			rotulagem, validade e data de fabricação.
			ESPONJA PARA COZINHA dupla face anti bactericida. Esponja de limpeza
49	300	UNI	geral, material espuma/fibra sintética, sendo uma face macia e a outra áspera,
	40		formato retangular medindo 110x74x23mm.
50	10	UNI	FACA DE COZINHA média faca sem serra, med. 8 cm de lâmina e 10 cm cabo
51	10	UNI	FILTRO DE BARRO feito em argila especial; capacidade: 08 litros. Garantia de fábrica por um ano; acompanha velas.
52	40	СХ	FILTRO DE PAPEL, para cafeteira elétrica nº 103 – caixa com 30 unidades.
			FIO DENTAL material poliamida, comprimento 25 m, características adicionais
53	50	UNI	encerado, aromatizado e extra-fino 1ª qualidade.
			FLANELA PARA LIMPEZA 38 X 58 CM composição: 100% algodão, medindo
54	400	UNI	(40x60) cm, percentual variando (3x4) cm, na cor laranja, com acabamento
			overloque nas bordas.
			FOGAREIRO A GÁS 1 BOCA Com estrutura em aço com pintura epóxi a pó,
			tampo esmaltado, boca em alumínio fundido, ponteiras em polipropileno
55	3	UNI	emborrachado, pode ser usado com botijão ou cartucho de gás. Ainda possui
			ignição automática, tampo removível que facilita a limpeza e sistema de
			regulagem do fogo, e também Uma linda maleta para transportar e guardar com facilidade e segurança.
			FOLHA DE ALUMINIO 4MX30CM pode ir ao forno e freezer, folha simples e
56	25	ROLO	dupla, interfolhado, rolão.
57	25	ROLO	PAPEL DE ALUMINIO 7,5X30CM (30CM X 7,5M) pode ir ao forno e
57	25	KOLO	freezer, folha simples e dupla, interfolhado, rolão.
58	25	ROLO	PAPEL DE ALUMINIO 7,5MX45CM (7,5M X 45CM) pode ir ao forno e
		NOLO	freezer, folha simples e dupla, interfolhado, rolão.
	50	OV	FÓSFORO maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada, composição: clorato de
59	50	СХ	potássio e aglutinantes, aprovado pelo INMETRO. Produto 100% de floresta
			plantadas. FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) com proteção máxima, alta absorção,
			camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquido, barreiras
60	80	PCT	antivazamento, formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. *
			hipoalergênico e dermatologicamente testado, com fitas adesivas reposicionáveis
			que garantem o ajuste perfeito ao corpo c/24uni
61	10	UNI	FUNIL em plástico rígido, tipo bico fino, medindo de 15 a 20cm de diâmetro.
62	50	РСТ	GARFO DESCARTÁVEL em plástico transparente, apresentando resistência
			CADEO INOV marfe restaviel compa and inavidával, com caba do madeiro tratado
			GARFO INOX garfo, material corpo aço inoxidável, com cabo de madeira tratado cor vermelha fixado por rebites de alumínio. Comprimento aproximado 19cm,
63	150	UNI	espessura mínima 1,5mm, alta resistência, tipo mesa, características adicionais
			lisas. Produto de 1ª linha,
64	15	UNI	GARRAFA TÉRMICA 5L corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão.
			GARRAFA TÉRMICA 1L corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão.
65	30	UNI	Com capacidade de 1 litro, completa, com tampa de rosquear. Dimensões
			aproximadas: 27 cm altura e 11 cm de diâmetro
66	40	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 20, comprimento 22, folha
	-5	. • .	simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações



	1	l	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
			Comprimento de 80cm a 1,25m; diâmetro interno 10±0,3 mm. Espessura de parede entre 3,9 mm e 4,9mm. Largura da tarja de 4,0 mm a 8,00 mm, mantendose a inscrição dentro da tarja.
83	250	UNI	ODORIZADOR DE AR fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; FR com 360ml, sendo spray de pressão. Tipo bom ar ou similar
84	20	UNI	PA DE LIXO PLÁSTICO dimensões aproximadas: cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento 23 cm x largura 19 cm x altura 09 cm.
85	20	PCT	PALHA DE AÇO nº 1 composição em aço carbono. Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. Pacote contendo 25 gramas.
86	500	UNI	PANO DE CHÃO para de limpeza, composto de 100% algodão cru, medida mínima (90x70) cm, duplo. Características adicionais: absorvente, lavável e durável.
87	300	РСТ	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO antibacterial do tipo **perfex 60x33 pacote com 5 unidades
88	200	UNI	PANO DE PRATO (40 x 70 cm) branco pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (40x70) cm, com bainha, na cor branca, embalado individualmente em saco plástico transparente
89	1500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO folha simples 30m, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na emb., acondicionado em pct com 4 unid. espec.: gramatura mínima de 18g/m²; capac/absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 6 segundos; furos máximo 15 em mm²/m²; pintas máximo 1,3 em mm²/m²; resistência a tração a seco direção de fabricação mínimo 140 em n/m; resistência a tração a seco direção transversal mínimo 70 e composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISO 2470:2001, NBR NM ISO 536:2000, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 E NBR 14129:1998.
90	20	ROLO	PAPEL MANTEIGA , contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.
91	200	PCT	PAPEL TOALHA (c/ 1000 fls) (papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% natural cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 (mil) folhas)
92	100	UNI	PASTA ROSA MACIA MULTIUSO, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas tipo pasta cristal ou similar
93	20	UNI	PENEIRA COM CABO 16 CM (35CM) de nylon; com diâmetro de (200)mm peneira; de nylon; com diâmetro de (200)mm; com borda de polipropileno; tipo com cabo e suporte de apoio na outra lateral; para separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em embalagem em embalagem apropriada
94	80	РСТ	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid
95	100	РСТ	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho aa pilha alcalina pequena, tamanho aa, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid
96	20	РСТ	PILHA C- tipo alcalina, tamanho c, voltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.
97	150	UNI	PRATO DE VIDRO temperado, resistente ao calor quedas. Dimensões aproximadas do produto (cm): diâmetro: 24,4cm altura: 1,7cm
98	100	РСТ	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL fundo de 21 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.
		1	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL fundo (cumbuca) 17,5cm de diâmetro a



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

			DALO EM INOV. com quetro faces and f
100	8	UNI	RALO EM INOX , com quatro faces, em formato quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em inox resistente, com dimensões mínimas de 20 cm x 9 cm.
101	6	UNI	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS 13KG , regulador de pressão de gás para botijão, aprovado no INMETRO. Prazo de validade de 5 anos. Pressão de trabalho: aproximadamente 2,80 kpa e vazão 1k h/h.
102	30	UNI	RODO DE BORRACHA 40 CM - com duas lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
103	40	UNI	RODO DE BORRACHA 60 CM - com duas lâminas em EVA ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.
104	20	UNI	RODO DE PASSAR CERA base de madeira com espuma de alta densidade ideal para cera líquida.
105	80	РСТ	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA C/5 - 200 G neutro. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxo de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatologicamente. Peso: 200 gramas.
106	500	сх	SABÃO EM PÓ embalagem em caixa de papelão anatômica de 1000 gramas, com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade mínima do produto de 24 meses, sac, dosagem do produto e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente antiredeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Validade mínima do produto de 24 meses. Constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fab, e nº do lote.
107	100	UNI	SABONETE LÍQUIDO 500ML alto poder espumante – forte grau de limpeza – estabilização espumante – ph balanceado para a finalidade – emoliência agradável a pele (emolientes) – retenção da umidade na pele após seu uso – essência agradável
108	20	UNI	SABONETE TABLETE PERFUMADO - 90 G composição básica: sabão base de sódio, edta tetrasódico, bht, água, perfume, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e dióxido de titânio. Tablete pesando 90 gramas.
109	10	UNI	SAQUINHO para chup-chup medida 5 cm x 23 cm, embalagem com 90 unidades
110	100	РСТ	SACO PLASTICO DE LIXO DE 100 LITROS: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 78 x 105, pacote de 1k contém 10 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem
111	400	РСТ	SACO PLASTICO DE LIXO DE 30 LITROS: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 58 x 60, pacote de 1k contém 30 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem
112	150	РСТ	SACO PLASTICO DE LIXO DE 50 LITROS: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 x 80, pacote de 1k contém 19 unidades, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.



113	40	РСТ	SACOLINHAS PLÁSTICAS 17X20 ALÇA VAZADA BOCA DE PALHAÇO COR: BRANCO CONTEÚDO: 1KG APROXIMADAMENTE 220 UNIDADES
114	40	РСТ	SACOLA PLÁSTICA Modelo Alça Boca Vazada / Boca de Palhaço Cor: Vermelho; Dimensões da sacola: 20x30 cm Conteúdo: 1kg, aproximadamente 110 unidades
115	20	UNI	SAPÓLIO EM PO - 300 G (composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação. FR contendo 300 gramas)
116	12	FR	SHAMPOO em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contem ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.
117	15	UNI	SODA CAUSTICA em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem 1kg
118	10	UNI	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL em inox e corpo acrílico transparente
119	20	UNI	TABUA MULTIUSO para carnes em polipropileno, medindo 1,5 cm espessura x 30 cm largura x 50 cm comprimento
120	10	UNI	TABULEIRO GRANDE assadeira Retangular nº 5, em alumínio. Dimensões: Comprimento: 40 cm. Largura: 30 cm. Altura: 5 cm.
121	10	UNI	TABULEIRO MÉDIO assadeira Retangular nº 3, em alumínio. Dimensões: Comprimento: 35 cm. Largura: 24 cm. Altura: 5 cm.
122	10	UNI	TABULEIRO PEQUENO assadeira Retangular nº 1, em alumínio. Dimensões: Comprimento: 27 cm. Largura: 18 cm. Altura: 5 cm.
123	20	UNI	TAPETE PARA PORTA em cores diversas: de boa qualidade com borracha anti derrapante tamanho: 50x70 cm. Embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto.
124	20	UNI	TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 44 x 72cm
125	12	UNI	VASILHA PLASTICA com tampa, Capacidade 5 litros, com tampa reversível para evitar respingos no micro-ondas,cantos arredondados para uma perfeita higienização, alças que asseguram o manuseio de alimentos muito quentes ou congelados. Pode ir no microondas, freezer e lava louças Dimensões Altura: 34,5 cm Largura: 21,2 cm Profundidade: 11 cm
126	15	UNI	VASILHA PLASTICA atóxica, reforçada, capacidade 04 litros quadrada com tampa hermética Dimensões: 27,6 x 17,8 x 11cm
127	12	UNI	VASILHA PLASTICA com tampa Formato: Retangular Capacidade: 10 Litros Material: Plástico Resistente Dimensões do Pote: 39x23,5x17,5cm Dimensões da Tampa: 40x24,5cm
128	12	UNI	VASILHA PLASTICA para geladeira 2 litros Medidas: 8cm (Altura) 20cm (Largura) 15cm (Comprimento)
129	40	UNI	VASSOURA DE PELO com cerdas de pêlo sintético; com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120 cm.
130	35	UNI	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO em fio nylon com cabo e suporte como base de sustentação.
131	200	UNI	VASSOURA PIAÇAVA 22 CM vassoura com cabo e base em madeira. Base de piaçava com no mínimo 06 fileiras de cerdas, de boa qualidade. Medidas mínimas: base mínima 16 cm e cabo de madeira aparelhado 1,20m. vassoura nº 5. no produto deverá constar obrigatoriamente a marca e o número da vassoura
132	50	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI - 60 CM medidas: base com no mínimo 60cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. em cepa de madeira natural com cerdas rígidas naturais



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

133	50	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA GARI - 40 CM medidas: base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. em cepa de madeira natural com cerdas rígidas naturais	
134	40	UNI	VELA PARA FILTRO DE BARRO	
135	20	сх	XÍCARA PARA CAFÉ com pires em porcelana esmaltada branca. Especificação: acondicionados em caixa de papelão com 12 sendo 6 xicaras e 6 pires, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. não será aceito embalagem/material com qualquer avaria. Capacidade aproximada de 70ml; 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de 10,9cm.	
136	15	сх	XÍCARA PARA CHÁ com pires em porcelana esmaltada branca. Especificação: acondicionados em caixa de papelão com 12 sendo 6 xicaras e e 6 pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. não será aceito embalagem/material com qualquer avaria. Capacidade aproximada de 200ml; 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de 15cm.	

- A aquisição dos produtos acima elencados, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.
- Os quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.
- As licitantes deverão, obrigatoriamente, <u>citar a marca dos produtos cotados</u>, sob pena de desclassificação do ítem da proposta não identificado.
- O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços, utilizando como referência o banco de preços do TCE/MG, extraído do site: https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex.
- A planilha de custos dos produtos desta licitação, fazem parte do processo físico o qual se encontra à disposição de qualquer interessado no setor de licitação desta prefeitura municipal.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria requisitante, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

A Prefeitura Municipal de Passabém fará a solicitação de acordo com sua necessidade, podendo aumentar ou diminuir a quantidade de cada produto.

A Prefeitura Municipal de Passabém não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Passabém recusará os produtos em desacordo com o objeto licitado, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal n. º 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá solicitar no recebimento ou em qualquer período de consumo, a confirmação dos dados de qualidade apresentados.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

O produto será considerado aceito após a conferência e inspeção do técnico responsável, ficando sujeito á substituição ou cancelamento da compra mediante comprovação de defeito existente, má-fé da CONTRATADA e condições que possam comprometer a integridade do produto ou desatendimento de disposto do presente contrato.

A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Atender de imediato às autorizações de fornecimento emitidas pelo gestor do Contrato, onde constará a descrição do tipo e da quantidade do produto;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do produto, em caso de irregularidade;

Cumprir os prazos de entrega pactuados;

Fornecer e garantir produtos com qualidade exigida pelo órgão regulador;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos produtos, estes apresentarem qualquer irregularidade;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato;



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

Providenciar a publicação do resumo do contrato;

Notificar a CONTRATADA das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passabém em até 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

A vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Termo de Referência.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).								

NOME DA EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/00	000-00 TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:
VALIDADE DA PROPOSTA	.: (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE
SUA APRESENTAÇÃO.	
LOCAL E DATA:	
	(assinatura e identificação)



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00,com
sede no endereço, neste ato representada pelo (s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), pelo presente instrumento, credencia
procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil),
(Profissão e endereço), para participar das reuniões relativas ao processo
licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual
está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome
da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar
lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos,
assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento
licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.
Local e data.
Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço,
inscrita no CNPJ/MF sob no no $___$, representada neste ato por seu procurador
in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se
encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme
especificações, quantidades e condições presentes neste Termo., promovida pelo
Município de Passabém/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores;
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não
mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno
de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer
trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos.
Local e data
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com
sede no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo
objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS
SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM do tipo de Menor
Preço por Item, promovida pelo Município de Passabém/MG, DECLARA, sob penas da
Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020

Α	(NOME/RAZÃO	SOCI	AL	DA		EMPR	ESA)
	,	inscrita no	CNPJ/MF	sob o r	° 00.0	000.000/	0000-
00,	por intermédio de	seu	represer	ntante	le	gal,	o(a)
Sr.(a)	/ //	portador	do docui	mento	de l	dentidad	le nº
/	e CPF nº 000.000.000-00,	DECLAR	A, sob as	penas	da Le	ei, cump	re os
requisito	s legais para qualificação como				(ir	ncluir um	a das
condiçõ	es da empresa, se é Micro Empr	esa (ME) c	u Empresa	de Ped	queno	Porte (E	EPP)),
nos tern	nos da legislação vigente, artigo	3º da Lei	Compleme	entar nº	123 c	de 14/12	/06, e
que não	está sujeita a quaisquer dos im	npedimento	os do §4º d	este art	tigo, e	stando a	apta a
usufruir	do tratamento favorecido estabe	elecido nos	arts. 42º a	a 49º da	refer	ida Lei.	
						Local e	data.
	(Assinatura do Re	nresentan	te da Empi				
	(Assiliatula do M	presentan	ic da Lilipi	csaj			



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede
no endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), na condição de interessada em participar da licitação em
epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-
se do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, DECLARA, sob penas da
Lei que:
A) Assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das
informações apresentadas;
B) Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no edital
deste Pregão Presencial RP e seus anexos.
Local e data.
(Assinatura do Representante da Empresa)
(Assinatura do Representante da Empresa)

(DECLARAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020

Pregão Presencial RP n° 004/PMP/2020

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

<u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	inscrita no CNPJ nº	, representada pelo(a)
Sr.(a)	, CPF nº	, Declara, sob as penas
da lei, que <u>NÃO</u> está decla	rada inidônea para licita	r ou contratar com a Administração
Pública.		
Por ser a expressão da vero de 2020.	-	te, em de
Assinatura do	Representante Legal da	a Empresa e Carimbo



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

<u>ANEXO IX</u> MINUTA

Ata de Registro de Preços nº ____ /PMP/2020

Processo Licitatório nº 012/PMP/2020 Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020 Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de o	direito, o MUNICIPIO DE
PASSABÉM/MG, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica	a de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na	a Praça São José, nº 300,
Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por se	u Prefeito Municipal, Sr.
, titular da Cédula de Identida	ide RG nº
SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº, r	registram-se os preços das
seguintes empresas: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX, XXXXXXXXXX e
XXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no artigo	o 15, inciso II, da lei federal
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, a	is especificações técnicas
constantes no processo, assim como os termos da proposta	a comercial, edital e seus
anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independer	nte de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras e Secretaria Municipal de Ação Social, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos Gestores de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5^a. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(ao) aquardar a conferência de todas as mercadorias.
- **Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- **Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- **Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.
- **Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- **Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- **Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado,



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16^a. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 Centro Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, <u>após a devida comprovação.</u>

As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2020 estão contempladas no orçamento vigente para o exercício de 2020, e nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato da compra.

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

ASSABEM

Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.
- a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem.
- a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21^a. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cla	áusula	1 27 ^a	'. A pre	esente	Ata de	Regis	tro d	e Preç	os terá	a du	ração	de 12	2 (doze	e) mese	s,
de	/	/	<u> </u>	a	_/	/	nos	termos	da Le	i 8.66	6/93	e art.	15 § 3	inciso II	II.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.
- k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

- I) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- m) Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital deste processo.
- n) Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.
- o) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

- **Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitandose o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido na lei;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 005/PMP/2020, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 005/PMP/2020 - Processo Licitatório n° 0006/PMP/2020, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém,	de	de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:		
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00	

ZASSABEM SS

Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais Departamento de Compras e Licitações

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/PMP/2020, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 004/PMP/2020**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						